



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230602007403
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a045-4bd0-b43a-7183

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende todas as decisões de licenciamento aplicáveis ao pedido efetuado, assumindo o ato de licenciamento ou autorização da atividade económica (após vistoria).

DADOS GERAIS

Nº TUA	TUA20190410000150 - EA
REQUERENTE	Lipor - Associação de Municípios para a Gestão Sustentável de Resíduos do Grande Porto
Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL	501394192
ESTABELECIMENTO	Centrais de Valorização Multimaterial e Orgânica
CÓDIGO APA	APA00073151
LOCALIZAÇÃO	Rua da Morena, 805
CAE	38212 - Tratamento e eliminação de outros resíduos não perigosos 35113 - Produção de eletricidade de origem eólica, geotérmica, solar e de origem, n. e. 38220 - Tratamento e eliminação de resíduos perigosos 38321 - Valorização de resíduos metálicos 38322 - Valorização de resíduos não metálicos

CONTEÚDOS TUA



ENQUADRAMENTO



LOCALIZAÇÃO



EXPLORAÇÃO



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230602007403
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a045-4bd0-b43a-7183

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

Regime	Nº Processo	Indicador de enquadramento	Data de Emissão	Data de Entrada em Vigor	Data de Validade	Eficácia	Sentido da decisão	Entidade Licenciadora	Suspensão	Revogado
OGR-RGGR-Regime geral	PL20180413002592	Art.º 35º DL73/2011	10-04-2019	10-04-2019	08-04-2024	Sim	Deferido	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	Não	Não
OGR-RGGR-Regime geral	PL20220729006760	Alteração não substancial	02-06-2023	10-04-2019	08-04-2024	Sim	Deferido	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	Não	Não
PCIP	PL20180413002592	Categoria 5.3b i) Valorização de resíduos não perigosos - Tratamento Biológico capacidade de 154t/dia e categoria 5.5 Armazenamento temporário de resíduos perigosos, com capacidade instalada de 1005 t	20-05-2019	20-05-2019	18-05-2024	Sim	Deferido condicionado	Agência Portuguesa do Ambiente	Não	Não
PCIP	PL20220729006760	Categoria 5.3b i) Valorização de resíduos não perigosos - Tratamento Biológico capacidade de 164,4t/dia e categoria 5.5 Armazenamento temporário de resíduos perigosos, com capacidade instalada de 1005 t	31-05-2023	31-05-2023	29-05-2030	Não	Favorável condicionada	Agência Portuguesa do Ambiente	Não	Não



LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230602007403
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a045-4bd0-b43a-7183

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



LOC1.5 - Confrontações

Norte	Autoestrada A4
Sul	Aterro de Ermesinde (também propriedade da Lipor).
Este	Rua da Morena, Baguim do Monte - Gondomar
Oeste	Linha férrea

LOC1.6 - Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)	81 950,00
Área coberta (m2)	42 660,00
Área total (m2)	160 000,00



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230602007403
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a045-4bd0-b43a-7183

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

LOC1.7 - Localização

Localização

Instalação implantada em zona de "Espaços de Equipamento Estruturas", de acordo com os PDMs dos Municípios de Valor Gondomar.



EXPLORAÇÃO

EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000061	A instalação deverá contemplar medidas de prevenção dos riscos de incêndio e de explosão, em conformidade com normas em vigor para proteção de incêndio e de explosão, bem como medidas de segurança, autoproteção de um plano de emergência interno relativo à prevenção de riscos, sistemas de alarme, de evacuação e de emergência.	Período de vida da instalação	
T000062	O titular desta licença é responsável pelo cumprimento de toda a legislação aplicável à presente atividade de gestão de resíduos, nomeadamente, em matéria de ambiente e de higiene, saúde e segurança no trabalho, sem prejuízo do cumprimento de todas as condições que venham a ser impostas, em qualquer momento, pela CCDRN ou por outras entidades no âmbito das suas competências.	Período de vida da instalação	
T000063	A zona de armazenamento de resíduos deverá estar dotada de dispositivo que permita o confinamento ou eventuais derrames. Em caso de derrame não deverão ser efetuadas operações de lavagem, e, quando necessário, a limpeza de pavimento contaminado deverá ocorrer a seco, com utilização de absorventes sólidos, recolhidos para posterior tratamento.	Período de vida da instalação	
T000064	Os locais de armazenagem de resíduos perigosos deverão ser separados fisicamente dos dedicados aos resíduos não perigosos.	Período de vida da instalação	
T000065	O transporte de resíduos em território nacional deverá ser sempre efetuado de acordo com as disposições da Portaria n.º 145/2017 de 26 de abril, alterada pela Portaria n.º 28/2019, de 18 de janeiro.	Período de vida da instalação	e-GAR
T000066	Em caso de ocorrência de qualquer situação suscetível de gerar efeitos adversos sobre a saúde humana e/ou ambiente, o operador deve notificar a CCDRN desse facto, tão rapidamente quanto possível e no prazo máximo de 24 horas após a ocorrência.	Período de vida da instalação	
T000414	O presente Título Único Ambiental (TUA) inclui a decisão PCIP, e trata-se de uma Alteração.	-	-
T000415	Na instalação, para além da atividade PCIP identificada no enquadramento, são também desenvolvidas outras atividades que devem ser consideradas para efeitos do reporte da informação solicitada ao longo do presente TUA	Período de Exploração	RAA
T000073	Registar o número de horas de funcionamento anual da instalação, discriminando o número de horas em produção efetiva e em limpeza/manutenção. Apresentar evidências do registo de acordo com o solicitado.	Período de Exploração	RAA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230602007403
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a045-4bd0-b43a-7183

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000074	Registar o número de horas correspondente a situações de funcionamento deficiente ou avaria nos sistemas /equipamentos de retenção, drenagem, tratamento e ou controlo de emissões para os diferentes meios (emissões para o ar, produção de águas residuais, etc).	Período de Exploração	RAA
T000075	Registar os acontecimentos/causas, respetivas consequências, correções e ou ações corretivas, caso ocorra um acidente ou incidente (que afete de forma significativa o ambiente).	Período de Exploração	RAA
T000076	Registar os acontecimentos/causas, respetivas consequências, correções e ou ações corretivas, caso se verifique incumprimento das condições do TUA. Caso o incumprimento corresponda a excedência de valor limite de emissão deverá o operador evidenciar a eficácia das correções e ou ações corretivas através da realização de nova(s) medição(ões) após a sua implementação, garantindo que foi reposto o normal funcionamento da instalação.	Período de Exploração	RAA
T000418	Registar o número e a natureza de queixas e ou reclamações (numa vertente ambiental) recebidas e o tratamento dado (resposta ao reclamante e implementação de correções e ou ações corretivas).	Período de Exploração	RAA
T000416	Manter o registo das operações de manutenção e limpeza dos equipamentos de processo, dos sistemas de retenção, drenagem, tratamento e controlo de emissões para os diferentes meios, com indicação de data(s) ou período(s) em que ocorrerem e do encaminhamento dado às substâncias geradas (matérias-primas, produtos, efluentes líquidos, resíduos, etc.).	Período de Exploração	-
T000419	Todos os registos, amostragens, análises, medições, ou outra documentação relevante para o acompanhamento deste TUA, devem ser verificados e mantidos organizados em sistema de arquivo devidamente atualizado. Toda a documentação deve ser conservada na instalação por um período mínimo de 5 anos (a contar do final do ano de referência) e deve ser disponibilizada sempre que necessário.	Período de Exploração	RAA
T000420	As alterações da instalação que modifiquem o projeto aprovado, que possam ter consequências no ambiente ou que impliquem alteração nas condições estabelecidas neste TUA estão sujeitas a prévia notificação à Entidade Coordenadora, através das plataformas/canais de comunicação definidos para o efeito, só podendo ser iniciadas após a respetiva autorização. Apresentar cópia das evidências da(s) notificação(ões), no RAA.	Período de Exploração	RAA
T000421	A emissão deste Título Único Ambiental não isenta a instalação da obtenção de todas as outras autorizações, licenças ou atos de controlo prévio, designadamente urbanísticos, necessários e legalmente exigíveis para o desenvolvimento da atividade.	Período de Exploração	RAA

EXP2 - Medidas / Condições específicas a cumprir

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000077	Apresentar ponto de situação da implementação das MTD previstas no BREF sectorial "BREFWT"; registar as evidências da manutenção da adequada implementação das referidas medidas/técnicas [vide Anexo - MTD BREF xxx].	Período de Exploração	RAA
T000422	Apresentar análise à implementação das MTD previstas no(s) BREF transversais aplicáveis, nomeadamente BREF BREF ENE/ BREF EFS, e/ou das medidas /técnicas equivalentes; apresentar evidências da manutenção da adequada implementação das referidas medidas/técnicas.	6 meses após a emissão do TUA	Formato digital até 10 MB ou através de plataforma online de transferência de ficheiros para o email: ippc@apambiente.pt
	Implementar e atualizar sempre que necessário, o plano de monitorização adequado para o tratamento biológico		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230602007403
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a045-4bd0-b43a-7183

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000423	de resíduos, como garantia da higienização do tratamento, nomeadamente o controlo dos resíduos rececionados (MTD 33 da Conclusões MTD do BREF WT), e outros parâmetros que devem ser controlados para assegurar um tratamento biológico eficiente, nomeadamente os indicados na MTD 36 da Conclusões MTD do BREF WT (tratamento aeróbio de resíduos) e /ou MTD 38 da Conclusões MTD do BREF WT (tratamento anaeróbio de resíduos), bem como o controlo da duração do tratamento.	Período de Exploração	RAA
T000424	Tomar em consideração os princípios gerais e os outros aspetos relevantes na exploração do estabelecimento, na monitorização de emissões para o ar e para a água previstos no REF ROM.	Período de Exploração	-
T000425	Elaborar o Relatório de Base, de acordo com as Diretrizes da Comissão Europeia respeitantes aos relatórios de base - Comunicação da Comissão 2014/C 136/03, JOUE de 06.05.2014 e Nota Técnica n.º 5/2014 disponível na página da APA.	-	Relatório de Base (RB), caso venha a ser decidido pela APA
T000426	Apresentar, em ficheiro Excel editável, os cálculos de suporte dos valores reportados no PRTR do ano correspondente, nomeadamente a carga poluente - com demonstração dos pressupostos considerados e dados de base, e eventual fundamentação sempre que necessário (devido as células relativas aos cálculos conter as respetivas fórmulas de cálculo conducentes aos resultados obtidos).	Período de Exploração	RAA

EXP3 - Matérias-primas e/ou subsidiárias / produtos

EXP3.1 - Medidas / Condições a cumprir relativamente a matérias-primas e/ou subsidiárias

Código	Matéria(s)-prima(s) e ou subsidiária(s)	Medida / Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000427	Todas	Registar o consumo mensal/anual de matérias-primas e ou subsidiárias, evidenciando a etapa do processo onde cada uma é utilizada.	Período de Exploração	RAA

EXP3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos produtos intermédios e ou finais

Código	Produtos intermédios e ou finais	Medida / Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000428	Composto orgânico	Registar a quantidade produzida (mensal e anual), em toneladas, e a quantidade escoada (mensal e anual), em toneladas, e respetivos destinos.	Período de Exploração	RAA
T000429	Composto Orgânico	Cumprir as regras estabelecidas na autorização para colocação no mercado da matéria fertilizante, emitida pela DGAE.	Período de Exploração	RAA

EXP4 - Ar



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230602007403
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a045-4bd0-b43a-7183

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP4.1 - Ar - Emissões pontuais

EXP4.1.1 - Caracterização das fontes de emissão pontual

Código	Código da fonte	Código interno	N.º de cadastro / identificação da fonte atribuído pela CCDR	Altura (m)	Diâmetro (m)	Identificação das unidades contribuintes para a fonte	Potência térmica nominal (MWt)	Combustível	Sistema de Tratamento de Efluentes Gasosos (STEG)	Eficácia (%)	Parâmetro associado ao STEG
T000343	FF1	FF1	ID 4576	34	2.300	Processo de fabrico - Conduta de exaustão de ar processual	0,00	Outro	Biofiltro	95,00	Amoníaco (NH3)
T000080	FF2	FF2 (CVO)				Combustão	0,16	Gás Natural			
T000081	FF3	FF3 (Edif. Social)				Combustão	0,14	Gás Natural			

EXP4.1.2 - Monitorização das fontes de emissão pontual

Código	Código da fonte	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumprimento
T000409	FF1	Partículas totais em suspensão (PTS)	5	mg/Nm3	Semestral	Valor médio de três medições consecutivas de, pelo menos, 30 minutos cada	sem teor de O2 de referência	EN 13284-1	Frequência de monitorização MTD 8 e VLE MTD 34 do BREF WT
T000410	FF1	Sulfureto de Hidrogénio (H2S)	5	mg/Nm3	Semestral	Valor médio de três medições consecutivas de, pelo menos, 30 minutos cada	sem teor de O2 de referência	Normas CEN, ou em caso de inexistência de normas CEN, aplicam-se as normas da ISO, ou normas nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	Frequência de monitorização MTD 8 do BREF W, VLE Quadro 13 do anexo II da Portaria n.º 190-B/2018
T000411	FF1	Amoníaco (NH3)	20	mg/Nm3	Semestral	Valor médio de três medições consecutivas de, pelo menos, 30 minutos cada	sem teor de O2 de referência	Normas CEN, ou em caso de inexistência de normas CEN, aplicam-se as normas da ISO, ou normas nacionais ou internacionais que garantam dados de qualidade científica equivalente.	Frequência de monitorização MTD 8 e VLE MTD 34 do BREF WT
		Concentração de compostos				Valor médio de três medições consecutivas			Frequência de monitorização



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230602007403
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a045-4bd0-b43a-7183

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código da fonte	Poluente	Valor limite de emissão ou emissão específica	Unidade do valor limite de emissão ou emissão específica	Frequência de monitorização	Período de referência	Teor O2 de referência	Métodos de medição	Condições cumprimento
T000412	FF1	odoríferos (expressa em ouE/Nm3)	1000	ouE/Nm3	Semestral	de, pelo menos, 30 minutos cada	sem teor de O2 de referência	EN 13725	MTD 8 e VLE MTD 34 do BREF WT
T000417	FF1	Compostos Orgânicos Voláteis (expressos em carbono total)	40	mg/Nm3	Semestral	Valor médio de três medições consecutivas de, pelo menos, 30 minutos cada	sem teor de O2 de referência	EN 12619	Frequência de monitorização MTD 8 e VLE MTD 34 do BREF WT
T000300	FF2	Monóxido de Carbono (CO)			Não aplicável				Fora do âmbito de aplicação do DL 39/2018
T000333	FF3	Monóxido de Carbono (CO)			Não aplicável				Fora do âmbito de aplicação do DL 39/2018

EXP4.1.4 - Medidas / Condições a cumprir relativamente às fontes de emissão pontual

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000390	O operador deve adaptar-se aos requisitos e obrigações constantes do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho de 2018, relativo ao regime de emissões para o ar nos prazos aí definidos	Período de vida da instalação	RAA
T000393	Identificar para cada parâmetro a monitorizar: os valores de concentração medidos, procedendo a uma comparação com os VLE, os caudais mássicos e a respetiva carga poluente (expressa em ton ou kg/ano), incluindo a metodologia seguida para o cálculo de todos os valores apresentados	Período de vida da instalação	RAA
T000391	Realizar a manutenção periódica de todos os equipamentos	Período de vida da instalação	RAA
T000392	Registar o número de horas de funcionamento, associado a cada fonte de emissão de poluentes para a atmosfera	Período de vida da instalação	RAA
T000394	Identificar para cada parâmetro a monitorizar: emissões específicas, expressas em massa (ex. tonelada) por unidade de produção (ex. tonelada de produto acabado), incluindo a metodologia seguida para o cálculo de todos os valores apresentados	Período de vida da instalação	RAA
T000397	A monitorização das emissões de poluentes cujo caudal mássico por poluente é consistentemente inferior ao seu limiar mássico médio e superior ou igual ao limiar mássico mínimo, fixados no n.º 1 da parte 1 do anexo II do Decreto-lei nº 39/2018 de 11 de junho, pode ser realizada no mínimo, uma vez de três em três anos, desde que a instalação mantenha inalteradas as suas condições de funcionamento	Período de vida da instalação	autocontrolo
T000398	A monitorização das emissões de poluentes cujo caudal mássico por poluente é consistentemente inferior ao seu limiar mássico mínimo, fixado no n.º 1 da parte 1 do anexo II do Decreto-lei nº 39/2018 de 11 de junho, pode ser realizada no mínimo, uma vez de cinco em cinco anos, desde que a instalação mantenha inalteradas as suas condições de funcionamento	Período de vida da instalação	autocontrolo
T000399	Reportar anualmente até 30 de abril do ano seguinte, a informação solicitada na Portaria n.º 221/2018, de 1 de agosto, na plataforma eletrónica única, referida no artigo 7.º do referido Decreto -Lei n.º 39/2018, de 11 de junho. Caso a plataforma não esteja disponível remeter via correio eletrónico para a CCDR	Período de vida da instalação	Comunicação
	Nas monitorizações a serem efetuadas '1 x de 5 em 5 anos' caso se verifique um aumento dos caudais mássicos dos poluentes emitidos para valores superiores aos limiares mássicos mínimos constantes no Quadro 1 da Parte 1 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 39		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230602007403
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a045-4bd0-b43a-7183

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000400	/2018, deverá a frequência de monitorização passar, desde logo, a '1 x de 3 em 3 anos', dando disso conhecimento à APA e à CCDR Norte	Período de vida da instalação	autocontrolo
T000401	Nas monitorizações a serem efetuadas '1 x de 3 em 3 anos', caso se verifique um aumento dos caudais mássicos dos poluentes emitidos para valores superiores aos limiares mássicos médios constantes no Quadro 1 da Parte 1 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 39 /2018, deverá a frequência de monitorização passar, desde logo, a '2 x / ano', dando disso conhecimento à APA e à CDR Norte.	Período de vida da instalação	autocontrolo
T000402	A frequência da monitorização ou do VLE do poluente compostos orgânicos voláteis (COV) deve ser alterado caso se aplique o exposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 39/2018 de 11/06 ou o enunciado nas partes 4 e 6 do anexo VII do Decreto-Lei n.º 127/2013 de 30/08.	Período de vida da instalação	autocontrolo
T000403	Devem ser adotadas boas práticas e medidas de minimização das emissões através de fontes pontuais, durante o funcionamento normal da instalação e nas situações de arranques e paragens, as quais deverão considerar ainda as medidas preconizadas no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 39/2018 de 11/06.	Período de vida da instalação	autocontrolo
T000430	Registar o número de horas de funcionamento, associado a cada fonte de emissão de poluentes para a atmosfera.	Período de Exploração	RAA
T000431	Efetuar a avaliação detalhada das eficiências de redução dos sistemas de tratamento de efluentes gasosos (STEG) instalados.	Período de Exploração	RAA de 3-3 anos, sendo o primeiro ano o ano de reporte de 2023.
T000432	Identificar para cada parâmetro a monitorizar: os valores de concentração medidos e os valores de concentração corrigidos para o teor de oxigénio de referência (procedendo a uma comparação com os VLE), os caudais mássicos e a respetiva carga poluente (expressa em ton/ano ou kg/ano), incluindo a metodologia seguida para o cálculo de todos os valores apresentados. Para cada parâmetro a monitorizar abrangidos por BREF setorial: devem ser apresentados os resultados de monitorização obtidos nos últimos 2 anos ("ano de referência" + "ano de referência - 1" + ""ano de referência -2"). Realizar uma análise crítica da evolução dos resultados obtidos neste período.	Período de Exploração	RAA
T000434	Nas fontes com parâmetros estabelecidos com base na condição de cumprimento do BREF WT a frequência de monitorização não pode ser alterada, salvo o expressamente definido no TUA.	Período de Exploração	-

EXP4.2 - Emissões difusas

EXP4.2.2 - Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000082	Reavaliação de todos os potenciais equipamentos /etapas geradores de emissões difusas, como partículas, COV, etc. (incluir descrição de funcionamento de equipamentos/etapas) e detalhada fundamentação técnica (em articulação com as disposições do BREF WT), quanto à necessidade, ou não, do seu confinamento para uma chaminé - particular atenção nas etapas: [adaptar: preparação de moldação permanente /injeção, forno de espera, aquecimento dos moldes, corte/rebarbagem, Lavagem de peças e ""central de lubrificação de desmoldante""].	Período de Exploração	RAA
T000435	Apresentar síntese do controle e monitorização de emissões difusas e/ou fugitivas.	Período de Exploração	RAA
	Canalizar as emissões difusas de poluentes atmosféricos, desde que seja possível confinar essas		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230602007403
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a045-4bd0-b43a-7183

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000404	mesmas emissões, para um ponto de emissão, devendo aplicar-se as condições de descarga de poluentes para a atmosfera através de uma chaminé de altura adequada para permitir uma boa dispersão dos poluentes e salvaguardar o ambiente e a saúde humana.	Período de vida da instalação	RAA
T000437	Nas situações onde não seja técnica ou economicamente viável, o confinamento das emissões difusas por uma chaminé, deverá o operador apresentar detalhada fundamentação técnica, em articulação com as disposições do BREF WT.	Período de Exploração	RAA

EXP4.4 - Odores

EXP4.4.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente a odores

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000405	Na eventual existência de queixas /denúncias, deverá o operador assegurar, por indicação da CCDR, o uso de técnicas disponíveis em conjunto com a adoção de boas práticas de gestão para a eliminação e minimização de compostos odoríferos, conforme disposto no ponto 2, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho. Período de vida da instalação autocontrolo.	Período de vida da instalação	autocontrolo
T000438	Implementar a MTD 37 do BREF WT, com vista à redução da emissão de odores.	Período de Exploração	RAA

EXP6 - Energia

EXP6.1 - Combustíveis utilizados na instalação / estabelecimento

Código	Código	Tipo de energia utilizada	Capacidade de Armazenamento (t)	Consumo anual (t/ano)	N.º Alvará de tanque de armazenamento	Valores Tep
T000083	SUB1	Gás Natural	0,00	61,02		
T000084	SUB1	Gasóleo	38,50	175,27		
T000085	SUB1	Energia Eléctrica	0,00	1 228,77		
T000086	SUB1	Biodiesel	13,20	0,00		
T000087	SUB1	Gasolina	0,00	5,76		



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230602007403
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a045-4bd0-b43a-7183

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

EXP6.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente a energia

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000088	Registar o consumo mensal/anual das diferentes formas de energia utilizada, evidenciando os equipamentos /etapas de processo onde é utilizada (incluindo geradores de emergência)	Período de Exploração	RAA
T000439	Registar o consumo mensal/anual específico de energia (quantidade de energia consumida/quantidade de resíduo tratado. Deverá ser explicitada a forma de cálculo dos valores apresentados.	Período de Exploração	RAA
T000089	Efetuar a avaliação das medidas tomadas e resultados alcançados para otimizar os consumos de energia	Período de Exploração	RAA

EXP8 - RH

EXP8.1 - Captação

EXP8.1.1 - Medidas / Condições a cumprir relativamente às captações de água

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000090	Origem - rede pública: Registar o consumo mensal/anual de água discriminando por utilizações.	Período de Exploração	RAA
T000440	Origem - rede pública: Registar o consumo específico de água (m3 de água consumida por quantidade de resíduos tratados), explicitando a forma de determinação dos valores apresentados.	Período de Exploração	RAA
T000441	Origem - captação: Registar o consumo mensal/anual de água discriminando por utilizações.	Períodos de Exploração	RAA
T000442	Origem - captação: Registar o consumo específico de água (m3 de água consumida por quantidade de resíduos tratados), explicitando a forma de determinação dos valores apresentados.	Período de Exploração	RAA
T000097	Dar cumprimento às condições gerais e específicas previstas nas Autorizações de Utilização dos Recursos Hídricos - Captações de Água Subterrânea (vide Anexo II - TURH-AC1, TURH-AC2, TURH-AC3, TURH-AC4 e TURH-AC5)	Período de Exploração	RAA

EXP8.5 - Reutilização de águas residuais

EXP8.5.1 - Medidas / Condições a cumprir relativa a reutilização de águas residuais

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
--------	---------------------------	------------------------	-----------------------------

Não pode ser reintroduzida no processo de



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230602007403
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a045-4bd0-b43a-7183

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000443	compostagem águas provenientes de separador de hidrocarbonetos, devendo as águas provenientes deste órgão ser encaminhadas para destino adequado.	Período de Exploração	-

EXP10 - Resíduos

EXP10.2 - Resíduos admissíveis

EXP10.2.1 - Caracterização dos resíduos admissíveis no estabelecimento / instalação

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000344	170201;	Ecocentro e Plataforma de Triagem - Armazenamento	R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	30,00 t/ano	5,00		30	
T000345	200110;	Ecocentro - Armazenamento	R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	50,00 t/ano	1,00		50	
T000346	160601;	Ecocentro e Plataforma de Triagem - Armazenamento	R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	20,00 t/ano	1,00		20	
T000347	200199;	Ecocentro e Plataforma de Triagem - Armazenamento de rolhas de cortiça	R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	30,00 t/ano	1,00		30	
T000348	200110;	Plataforma de Triagem - Triagem	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	50,00 t/ano	1,00		50	
T000349	170203;	Ecocentro e Centro de Triagem - Armazenamento	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	100,00 t/ano	2,00		100	
T000350	150105;	Ecocentro e Centro de Triagem - Triagem	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	100,00 t/ano	10,00		100	
			R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento)					



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230602007403
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a045-4bd0-b43a-7183

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000351	150103;	Ecocentro e Plataforma de Triagem - Armazenamento	temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	150,00 t/ano	2,00		150	
T000352	030101;	CVO - Processamento	R 3 - Reciclagem /recuperação de substâncias orgânicas não utilizadas como solventes	200,00 t/ano	50,00		200	
T000353	020501;	CVO - Processamento	R 3 - Reciclagem /recuperação de substâncias orgânicas não utilizadas como solventes	200,00 t/ano	5,00		200	
T000354	030105;	CVO - Processamento	R 3 - Reciclagem /recuperação de substâncias orgânicas não utilizadas como solventes	200,00 t/ano	50,00		200	
T000355	030105;	Parques de Verdes - Armazenamento	R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	200,00 t/ano	50,00		200	
T000356	030101;	Parque de Verdes - Armazenamento	R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	200,00 t/ano	50,00		200	
T000357	020601;	CVO - Processamento	R 3 - Reciclagem /recuperação de substâncias orgânicas não utilizadas como solventes	300,00 t/ano	5,00		300	
T000358	200123;	Ecocentro e Plataforma de Triagem - Triagem e Acondicionamento	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	300,00 t/ano	5,00		300	
T000359	020107;	Parque de Verdes - Armazenamento	R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	300,00 t/ano	100,00		300	
T000360	020107;	CVO - Processamento	R 3 - Reciclagem /recuperação de substâncias orgânicas não utilizadas como solventes	300,00 t/ano	100,00		300	
T000361	200135;	Ecocentro e Plataforma de Triagem - Triagem e Acondicionamento	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	600,00 t/ano	5,00		600	
T000362	200138;	Ecocentro e Plataforma de Triagem - Armazenamento	R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	1 000,00 t/ano	50,00		1000	
T000363	150104;	Ecocentro e Centro de Triagem - Triagem	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	1 100,00 t/ano	300,00		1100	
			R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento					



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230602007403
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a045-4bd0-b43a-7183

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000364	030301;	Parque de Verdes - Armazenamento	temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	1 300,00 t/ano	50,00		1300	
T000365	200140;	Ecocentro e Plataforma de Triagem - Triagem	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	1 500,00 t/ano	40,00		1500	
T000366	200136;	Ecocentro e Plataforma de Triagem - Triagem	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	1 600,00 t/ano	7,00		1600	
T000367	170107;	Ecocentro - Armazenamento	R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	1 800,00 t/ano	35,00		1800	
T000368	020203;	CVO - Processamento	R 3 - Reciclagem /recuperação de substâncias orgânicas não utilizadas como solventes	2 000,00 t/ano	35,00		2000	
T000369	200307;	Ecocentro e Plataforma de Triagem - Armazenamento	R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	2 000,00 t/ano	200,00		2000	
T000370	030301;	CVO - Processamento	R 3 - Reciclagem /recuperação de substâncias orgânicas não utilizadas como solventes	2 500,00 t/ano	50,00		2500	
T000371	200201;	Parque de Verdes - Armazenamento	R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	3 600,00 t/ano	240,00		3600	
T000372	150102;	Ecocentro e Centro de Triagem - Triagem	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	6 000,00 t/ano	500,00		6000	
T000373	200302;	CVO - Processamento	R 3 - Reciclagem /recuperação de substâncias orgânicas não utilizadas como solventes	6 500,00 t/ano	100,00		6500	
T000374	020304;	CVO - Processamento	R 3 - Reciclagem /recuperação de substâncias orgânicas não utilizadas como solventes	7 000,00 t/ano	120,00		7000	
T000375	150101;	Ecocentro e Plataforma de Triagem - Acondicionamento	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	9 000,00 t/ano	200,00		9000	
T000376	150107;	Ecocentro e Plataforma de Triagem - Acondicionamento	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	10 000,00 t/ano	1 000,00		10000	
T000377	150106;	Ecocentro e Centro de Triagem - Triagem	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	18 000,00 t/ano	500,00		18000	
T000378	200101;	Ecocentro e Plataforma de Triagem - Acondicionamento	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	26 000,00 t/ano	200,00		26000	
			R 3 - Reciclagem					



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230602007403
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a045-4bd0-b43a-7183

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Código LER	Tipo de tratamento	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Capacidade de armazenagem instantânea (t)	Emissão específica	Quantidade máxima anual (t/anos)	Condições específicas
T000379	200108;	CVO - Processamento	/recuperação de substâncias orgânicas não utilizadas como solventes	30 000,00 t/ano	400,00		30000	
T000380	200102;	Ecocentro e Plataforma de Triagem - Acondicionamento	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	30 000,00 t/ano	1 100,00		30000	
T000381	200201;	CVO - Processamento	R 3 - Reciclagem /recuperação de substâncias orgânicas não utilizadas como solventes	30 000,00 t/ano	2 000,00		30000	
T000382	160216;	Ecocentro e Plataforma de Triagem - Armazenamento	R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	40,00 t/ano	5,00		40	
T000383	200125;	Ecocentro - Armazenamento	R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	20,00 t/ano	1,00		20	
T000384	200121;	Ecocentro e Plataforma de Triagem - Triagem	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	40,00 t/ano	5,00		40	
T000385	200139;	Ecocentro e Centro de Triagem - Triagem	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	5 000,00 t/ano	500,00		5000	
T000386	200399;	Ecocentro e Plataforma de Triagem - Armazenamento	R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	4,00 t/ano	3,00		4	
T000387	150110;	Ecocentro e Plataforma de Triagem - Armazenamento	R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	5,00 t/ano	2,00		5	
T000388	200133;	Ecocentro e Plataforma de Triagem - Armazenamento	R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	20,00 t/ano	5,00		20	
T000389	130208;	Ecocentro - Armazenamento	R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	20,00 t/ano	1,00		20	

EXP10.2.2 - Capacidade do estabelecimento / instalação para as operações de gestão de resíduos



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230602007403
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a045-4bd0-b43a-7183

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Operação de valorização ou eliminação	Capacidade instalada	Unidade da capacidade instalada
T000058	R 3 - Reciclagem/recuperação de substâncias orgânicas não utilizadas como solventes	79 200,00	Toneladas/Ano
T000059	R 13 - Armazenamento de resíduos destinados a uma das operações enumeradas de R1 a R12 (com exclusão do armazenamento temporário, antes da recolha, no local onde os resíduos foram produzidos)	10 789,00	Toneladas/Ano
T000060	R 12 - Troca de resíduos com vista a submete-los a uma das operações enumeradas de R1 a R11	109 390,00	Toneladas/Ano

EXP10.2.7 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos admissíveis

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000067	O titular deverá realizar a operação de gestão de resíduos de embalagem, de acordo com os princípios e as normas aplicáveis definidos no Decreto-Lei n.º 152-D /2017 de 11 de dezembro.	Período de vida da instalação	Documentos/ Registos conforme a legislação aplicável
T000068	O titular deverá realizar a operação de acordo com os princípios e as normas aplicáveis definidos no Decreto-Lei n.º 152-D/2017 de 11 de dezembro, deverá acautelar o cumprimento dos requisitos técnicos relativos à gestão de pilhas e acumuladores constantes no documento "Requisitos de Qualificação a cumprir pelos operadores de Tratamento de Resíduos no contexto do fluxo específico das Pilhas e Acumuladores".	Período de vida da instalação	Documentos/ Registos conforme a legislação aplicável
T000069	O titular deverá realizar a operação de acordo com os princípios e as normas aplicáveis definidos no Decreto-Lei n.º 152-D/2017 de 11 de dezembro, deverá acautelar o cumprimento dos requisitos técnicos relativos à gestão de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Electrónicos (REEE) constantes do documento sobre "Requisitos mínimos de qualidade e eficiência a cumprir pelos operadores de tratamento de resíduos no contexto do fluxo específico dos REEE".	Período de vida da instalação	Documentos/ registos em conformidade com a legislação aplicável
T000408	O titular deverá realizar a operação de gestão de resíduos, de acordo com os princípios e as normas aplicáveis definidos no Decreto-Lei n.º 102- D /2020 de 10 de dezembro.	Período de vida da instalação	
T000444	Sistematizar os quantitativos efetivos de resíduos recebidos/tratados de acordo com as diferentes atividades desenvolvidas na instalação, diferenciando nomeadamente por categoria PCIP e explicitando os cálculos realizados.	Período de Exploração	RAA
T000445	Elaborar um estudo da viabilidade de implementação de medidas destinadas à impermeabilização/cobertura da totalidade das zonas de armazenamento de resíduos (quer de modo temporário, quer para valorização na instalação), e da zona de armazenamento do composto /maturação que permita a contenção/retenção de eventuais escorrências/derrames de modo a evitar a possibilidade de dispersão, e a minimizar os riscos de contaminação de solos e águas.	Período de Exploração	1º RAA

EXP10.4 - Identificação do responsável técnico OGR

EXP10.4.1 - Identificação do responsável técnico pela OGR



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230602007403
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a045-4bd0-b43a-7183

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Nome	N.º Bilhete de Identidade/Cartão do cidadão	Habilitações profissionais
T000072	Isabel Nogueira	10516265	Licenciatura em Engenharia Metalúrgica e Materiais

EXP12 - Ruído

EXP12.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000446	Realizar um estudo de avaliação de ruído e apresentar o respetivo relatório de ensaio.	Até 3 meses após a entrada em funcionamento refletindo a alteração	Formato digital até 10 MB ou através de plataforma online de transferência de ficheiros para o email ippc@apambiente.pt .
T000447	Caso da avaliação de ruído se conclua que é necessário proceder à implementação de medidas de minimização deverá ser apresentado um plano com a calendarização das ações a implementar. Após implementação das medidas de minimização deverá ser efetuada nova caracterização de forma a verificar o cumprimento dos critérios de incomodidade e de exposição máxima.	1 ano após a realização da avaliação de ruído anterior	RAA
T000448	Realizar nova avaliação de ruído e apresentar o respetivo relatório de ensaio, se: ocorrerem alterações na instalação que possam ter interferência direta com os níveis sonoros anteriormente existentes como, por exemplo, o aumento de equipamentos com emissões sonoras para o exterior e/ou aumento do número de horas de funcionamento de equipamentos e/ou alteração da sua disposição, que façam prever o aumento do nível sonoro no(s) recetor(es) sensível(eis).	Período de Exploração	RAA



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

ENC2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

Código	Medida/Condição a cumprir	Prazo de implementação	Demonstração do cumprimento
T000091	Elaborar e submeter o plano de desativação total ou parcial da instalação para aprovação.	Aquando da previsão de cessação definitiva total ou parcial da instalação (com 6 meses de antecedência).	Plano de desativação total ou parcial
T000092	Elaborar e submeter o relatório final de conclusão do plano de desativação total ou parcial da instalação para aprovação	Aquando da conclusão da desativação de acordo com o plano previamente aprovado	Relatório final de conclusão do plano de desativação total ou parcial



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230602007403
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a045-4bd0-b43a-7183

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000070	Proceder ao registo dos resíduos no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), (MRRU e /ou MIRR, conforme aplicável).	Plataforma eletrónica SiLiamb		31 de março do ano seguinte àquele que se reportam os dados	APA
T000071	Cessação da atividade	Pedido de renúncia		60 dias antes da efetiva cessação da atividade	CCDR-N
T000094	Relatório Ambiental Anual (RAA) - a partir de 1 de março de 2023 a validação prévia do RAA por verificadores qualificados passa a ser facultativa (aplicável já ao RAA 2022)	Formato digital através da Plataforma SILiAmb (até 50 MB por upload)		Até 30 de junho de cada ano, reportando-se às condições do ano anterior.	APA
T000449	Relatório Ambiental Anual (RAA) - a partir de 1 de março de 2023 a validação prévia do RAA por verificadores qualificados passa a ser facultativa (aplicável já ao RAA 2022)	Formato digital até 10 MB ou através de plataforma online de transferência de ficheiros para o email ippc@apambiente.pt . Diretrizes da Comissão Europeia respeitantes aos relatórios de base - Comunicação da Comissão 2014/C 136/03, JOUE de 06.05.2014		De acordo com o parecer da APA a emitir quanto ao Relatório de Avaliação de Necessidade de Relatório de Base	APA
T000093	Registo Europeu de Emissões e Transferências de Poluentes (PRTR)	Formulário PRTR a submeter no SiLiAmb		PRTR a submeter anualmente em data a definir	APA
T000450	Emissões Ar	SILiAmb Emissões Ar / Formato de Envio Autocontrolo Emissões		Comunicação até 45 dias seguidos contados a partir da data da realização da monitorização. O conteúdo dos relatórios de autocontrolo e a comunicação dos resultados das monitorizações devem ser efetuados de acordo com a Portaria n.º 221/2018, de 01/08. Até à operacionalização da plataforma eletrónica única de comunicação de dados e ao abrigo do previsto no art.º 41º do DL n.º 39/2018, deve ser seguido o procedimento transitório publicado no portal da APA	CCDR-Norte
T000095	Situações de emergência (acidentes e incidentes)	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Comunicação no prazo máximo de 48 horas após a ocorrência; Relatório num prazo de 15 dias após a ocorrência.	APA/CCDR/IGAMAOT
T000096	Situações de incumprimento de condições do TUA	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Comunicação no prazo máximo de 48 horas após a ocorrência; Relatório num prazo de 15 dias após a ocorrência.	APA/CCDR
T000451	Plano de Desativação total ou parcial	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente		Aquando da previsão de cessação definitiva total ou parcial das atividades - com 6 meses de antecedência.	APA; CCDR-Norte
	Comunicação dos resultados do autocontrolo das emissões pontuais no prazo de 45 dias corridos contados da data de realização da monitorização,				



CÓDIGO DOCUMENTO: D20230602007403
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a045-4bd0-b43a-7183

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Código	Tipo de informação /Parâmetros	Formato de reporte	Periodicidade de comunicação	Data de reporte	Entidade
T000406	atento o exposto no n.º 3 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 39/2018 de 11 de junho. Os referidos resultados devem ser submetidos através do serviço emissões atmosféricas do balcão único sistémico da CCDR-Norte.	Formato digital, através do serviço emissões atmosféricas do balcão único sistémico da CCDR-Norte		Até 45 dias corridos contados da data de realização da monitorização pontual	CCDR-NORTE
T000407	A informação estabelecida no Anexo V a que se refere o artigo 7.º da portaria n.º 221 /2018 de 01 de agosto, em conjugação com o n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 39/2018 de 11 de junho deve ser submetida à CCDR-Norte até 30 de abril do ano seguinte ao qual correspondem os resultados das medições. Até à disponibilização da plataforma eletrónica única da Agência Portuguesa do Ambiente, a comunicação dos resultados da monitorização pontual das emissões para o ar deve ser efetuada através dos meios geralmente admitidos na CCDR-Norte	Digital	Anual	Até 30 de abril do ano seguinte ao qual correspondem os resultados das medições	CCDR-NORTE
T000452	Relatório Final de Conclusão do Plano de Desativação total ou parcial.	Formato digital ou qualquer via disponível que se mostre eficiente.		Aquando da conclusão da desativação de acordo com o plano previamente aprovado.	APA; CCDR-Norte



ANEXOS TUA

Anex1 - Anexos

Código	Ficheiro	Descrição
T000455	Anexo - Sistematização MTD BREF WT.pdf	Anexo - Sistematização MTD BREF WT
T000456	Anexo TURH nº450.10.02.02.022483.2017.RH3 - AC1.pdf	Anexo TURH nº450.10.02.02.022483.2017.RH3 - AC1
T000457	Anexo TURH nº450.10.02.02.011644.2021.RH3 - AC2.pdf	Anexo TURH nº450.10.02.02.011644.2021.RH3 - AC2
T000458	Anexo TURH nº450.10.02.02.009172.2020.RH3 - AC3.pdf	Anexo TURH nº450.10.02.02.009172.2020.RH3 - AC3
T000459	Anexo Furo_Aterro_1722-2008 - AC4.pdf	Anexo Furo_Aterro_1722-2008 - AC4
T000460	Anexo Furo_CVO1_1723-2008 - AC5.pdf	Anexo Furo_CVO1_1723-2008 - AC5